

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 755/2009

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 4150/08.7TBVIS**

Requerente/Insolvente: Ecralis — Mediação Imobiliária e Gestão de Condomínios, Lda, contribuinte n.º 504664387, endereço — Urbanização Qt.ª D 'El Rei, Lt. 255, R/C, Fte, Loja B, 3500 — Viseu

**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Viseu, 1.º Juízo Cível de Viseu, no dia 22-12-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro

São administradores da devedora:

Arlindo Ferreira Chaves, Endereço: Ecralis Ld.ª, Quinta D 'el Rei, Lote 255, R/c, Fte, Loja B, Ranhados, 3500-000 Viseu

Luís Manuel Ferreira Silva, Endereço: Ecralis Ld.ª, Quinta D 'el Rei, Lote 255, R/c, Fte, Loja B, Ranhados, 3500-000 Viseu

Elisabete Maria Brito Chaves, Endereço: Ecralis Ld.ª, Quinta D 'el Rei, Lote 255, R/c, Fte — Loja B, Ranhados, 3500-000 Viseu

José Ricardo Munhoz Gonçalves Afonso, Endereço: Ecralis Ld.ª, Quinta D 'del Rei, Lote 255, R/c, Fte, Loja B, Ranhados, 3500-000 Viseu a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a publicação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Luís Barros*.

301140855

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 3570/2009

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, foi aprovado o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

Face à estrutura ora implementada, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes intermédios, de forma a garantir o normal e regular funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional.

Considerando o perfil profissional da licenciada Alexandra Rute Pires Costa;

Considerando que a mesma detém os requisitos legalmente exigidos;

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Alexandra Rute Pires Costa, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Documentação e Informação Jurídica.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

22 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *António Nunes Ferreira Girão*.

ANEXO

Síntese curricular

Habilitações literárias: Licenciatura em Ciências Históricas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (1988, 14 valores).

Formação complementar e profissional: curso de Especialização em Ciências Documentais — Opção Documentação e Biblioteca, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa (2001, 15 valores).

I, II e III “Curso General de Información y Documentación Jurídica”, organizados pelo Consejo General del Poder Judicial de Espanha (2001, 2002 e 2004).

Estágio na Biblioteca da Procuradoria-Geral da República (2000/2001).

Cursos: “A Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública” (INA, 1998); “Gestão de Bibliotecas e Serviços de Documentação” (BAD, 1995).

Assistiu a eventos e frequentou acções e cursos relacionados com a sua área de formação e actuação no CSM.

Actividade profissional: Assessora do quadro de pessoal do CSM a exercer funções nas áreas da documentação, biblioteca e arquivo.

Actividades e projectos relevantes: Criação da Biblioteca do CSM (inventariação e tratamento do acervo documental) e responsável pela implementação e desenvolvimento dos sistemas de tratamento informatizado do fundo documental e dos empréstimos em cooperação com o ITIJ.

Representante do CSM/Portugal nos I, II e III “Encuentro Iberoamericano de Responsables de Centros de Documentación Judicial de la Red Iberius”, organizados pelo CGPE de Espanha (2004, 2006 e 2008), tendo integrado os grupos de trabalho e realizado apresentações sobre o tratamento, recopilação e difusão da documentação surgida no âmbito da actividade judiciária em Portugal. Escreveu sobre o II Encontro no Boletim Informativo do CSM (Dez. 2006). Apoiou o desenvolvimento dos programas, designadamente os relativos aos diversos conteúdos a integrar o Portal Iberius na parte relativa a Portugal.

No âmbito de um Acordo de Colaboração celebrado entre o CSM e a DGARQ tem acompanhado com esta instituição o desenvolvimento dos projectos da Portaria de Gestão dos Documentos e Plano de Classificação (Regulamento de Conservação Arquivística), coordenando os levantamentos das produções documentais dos diversos serviços do Conselho.

Despacho n.º 3571/2009

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto foi aprovado o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

No âmbito dos serviços da respectiva Secretaria compreende-se o gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura que integra adjuntos.

Nessa conformidade e de acordo com a proposta do Plenário que teve lugar na sessão Plenária do passado dia 13 de Janeiro de 2009, nomeio, nos termos do n.º 10 do artigo 19.º da citada Lei, como adjunto do gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura, e em regime de comissão ordinária de serviço, o Juiz de Direito, Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

22 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.